



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Emails: prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br - prefeitauda@cuité.pb.gov.br

LEI Nº 993/2014 em, 09 DE JUNHO DE 2014.

“Denomina Prédio Público e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de: “Salão do Artesanato Maria José Barros de Andrade (Zete)”, o Prédio - I, do Bloco - A, do Mercado Público Municipal, situado na esquina das Ruas: São Miguel e Floriano Peixoto, deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 09 de junho de 2014.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

**NÓS PODEMOS
CUITÉ**

